



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA¹

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de água mineral nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	445484	Água mineral natural Tipo: <u>sem gás</u> Material embalagem: plástico Tipo embalagem: descartável	Fardo com 12 garrafas de 500/510 ml	282	R\$ 18,57	R\$ 5.236,74
2	445488	Água mineral natural Tipo: <u>com gás</u> Material embalagem: plástico Tipo embalagem: descartável	Fardo com 12 garrafas de 500/510 ml	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00

- 1.1. As empresas proponentes ficam cientes de que foram adotados os itens do Catálogo de Compras do Governo Federal (CATMAT) mais semelhantes ao objeto, devendo ser ofertado produto compatível com a especificação completa deste Termo de Referência (TR).
- 1.2. O critério de seleção da proposta será o de menor preço unitário por item, vedada a oferta de fornecimento parcial.
- 1.3. Valor médio total estimado: R\$ 8.986,74.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo.

¹ Termo de referência elaborado nos termos de determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (“• O termo de referência é obrigatório para todas as possibilidades de contratações diretas; • Nos casos dos incisos I e II do artigo 75 da NLLC este deve ser simplificado e constar o objeto e suas características técnicas, orçamento, eventuais exigências técnicas que deverão ser cumpridas pelo futuro contratado, os critérios para a escolha do futuro contratado, as condições de execução do contrato, destacando-se prazos de execução e recebimento, com as justificativas sobre o cabimento da contratação direta e demais motivações que forem consideradas cabíveis, notadamente no tocante ao preço;”. SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado. *Licitações e contratos*: principais aspectos da fase preparatória e gestão contratual. São Paulo: Tribunal de Contas do Estado, 2023).





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO.

Não se aplica.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

As empresas proponentes vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

1) CND Federal

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

2) CND Estadual

(<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>)

3) CND Municipal (em relação a tributos mobiliários – verificar o site de cada Município)

4) CNDT (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/>)

5) CRF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/>)

6) CEIS (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

7) Cartão CNPJ

(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) é de 2 (dois) dias (úteis), contados da emissão de Pedido de Compra formalizado pelo Contratante, em remessas bimestrais, conforme quantidade estabelecida na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE BIMESTRAL (*)
1	445484	Água mineral natural sem gás	Fardo com 12 garrafas de 500/510 ml	47
2	445488	Água mineral natural com gás	Fardo com 12 garrafas de 500/510 ml	25



*Observação: A quantidade bimestral indicada poderá sofrer variações conforme o consumo apresentado pela Câmara Municipal para melhor atender ao interesse público.

5.2. O contratado manifesta expressa ciência de que deverá manter em **estoque/local próprio** as quantidades indicadas anteriormente, que serão solicitadas de forma fracionada pela contratante, nos períodos indicados no presente Termo de Referência.

5.3 O pagamento será realizado em até 20 dias corridos após a liquidação da respectiva Nota Fiscal.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Barão do Rio Branco, S/N – CEP: 17201-901 – Jaú/SP. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 8h30 às 16h00, preferencialmente, mediante o prévio agendamento.

6.3. O prazo de validade mínima dos produtos, na data da entrega, deverá atender a tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALIDADE NA DATA DA ENTREGA
1	445484	Água mineral natural sem gás	6 meses
2	445488	Água mineral natural com gás	3 meses



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. JUSTIFICATIVA SOBRE O CABIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO AO PREÇO

7.1. A presente contratação direta é realizada com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/21. Trata-se de objeto comum, ou seja, não classificado como item de luxo, nos termos do art. 20 da Lei n.º 14.133/21, regulamentado por meio do Ato da Mesa n.º 3, de 16 de abril de 2024.

7.2. A justificativa de preço que fundamenta a aquisição fundada no art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 decorre de prévio levantamento, notadamente em relação aos valores praticados no âmbito dessa Câmara Municipal em aquisições/contratações anteriores.

Jaú, 22 de julho de 2026.

ALINE CRISTINA RODA BRANCAGLION

Agente Administrativa – mat. 292

